

ATAS

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas dezasseis horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros efetivos da Direção presentes. -----

O Presidente da Direção: *Artur Manuel da Silva Carvalho Borges*

O Vice-Presidente da Direção: *Hipólito Manuel Moreira da Costa*

A Tesoureira: *Maria Emília da Rocha Teixeira*

-----No dia vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, em conformidade com a convocatória e ordem de trabalhos datadas de vinte e cinco do mesmo mês, constantes de ofício enviado através de correio eletrónico, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, e Maria Emília da Rocha Teixeira, Tesoureira. Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária, por motivos de natureza pessoal, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, por motivos de natureza profissional, não estiveram presentes. O jurista (até ao ponto treze) e a coordenadora do DA estiveram presentes. -----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos desta reunião ordinária relativa ao mês de março quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos. De imediato, procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

-----**1. Aprovação da ata da reunião de 09/03/2022** - A ata da reunião realizada

DIREÇÃO





Facuifig

em nove de março, com início às dezasseis horas e trinta e cinco minutos, foi aprovada por unanimidade. -----

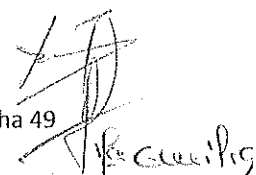
----**2. Relação das receitas arrecadadas e das despesas efetuadas** – A Direção tomou conhecimento da relação de receitas arrecadadas no período de vinte e três de fevereiro a vinte e cinco de março (Doc. n.º 2) e aprovou, por unanimidade, a relação de documentos de despesa relativa ao mesmo período (Doc. n.º 3). -----

----**3. Listagem de pagamentos efetuados e a executar** – Presente à Direção e aprovada, por unanimidade, a proposta de pagamentos (retribuições dos trabalhadores e pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços) a efetuar, tendo a Direção tomado conhecimento da relação dos saldos bancários e da previsão de receitas para o mês de abril (Doc. n.º 4). -----

----**4. Relação das remunerações referentes ao mês de fevereiro de 2022** – A Direção tomou conhecimento da relação das remunerações dos trabalhadores da Instituição referentes ao mês de fevereiro (Doc. n.º 5). -----

----**5. Valores da joia e da quota mensal (artigos 7.º-b) e 29.º-o) dos Estatutos)** - Considerando que alguns dos interessados em adquirir a qualidade de associado têm manifestado interesse em pagar a joia e/ou as quotas em valores superiores aos que têm sido cobrados, a Direção deliberou, por unanimidade, com efeitos imediatos, considerar que o valor de vinte e cinco euros para a joia e de um euro e vinte e cinco cêntimos para a quota mensal (ou quinze euros por ano) correspondem a valores mínimos a cobrar. Mais deliberou, por unanimidade, submeter este assunto à apreciação da Assembleia Geral na próxima reunião. -----

----**6. Alienação de imóveis - prédios 672, 673 e 674 de São Tomé de Covelas** - Na sequência das deliberações tomadas nas reuniões de trinta e um de janeiro e de vinte e cinco de fevereiro, a Direção tomou conhecimento da publicitação,



ATAS

em www.csscd.pt, da intenção de alienação destes imóveis feita em nove de março e da atualização inserida em vinte e nove de março, conforme cópias em anexo (Doc. n.º 6). -----

-----7. **ACT - notificação para apresentação de documentos** - A Direção tomou conhecimento da notificação e do teor da documentação enviada à ACT a propósito de uma visita feita devido a uma situação desencadeada por trabalhadora com reconhecimento de doença profissional (Doc. n.º 7). -----

-----8. **Aquisição de serviços - nutricionista - adjudicação e minuta do contrato ou revogação da decisão de contratar** - Na sequência da deliberação da Direção de abertura do procedimento, tomada na reunião realizada em quatro de janeiro, foi recebida, em vinte de janeiro, a proposta da entidade convidada (Doc. n.º 8), constante dessa ata, em resposta ao convite enviado, através de correio eletrónico, em seis de janeiro. As diretoras técnicas do EEPE e do CD, ERPI e SAD avaliaram a proposta, tendo após esclarecimentos e retificações da proponente informado que a mesma estava conforme. De acordo com a informação da coordenadora do DA, de cinco de janeiro, elaborada para os efeitos previstos no artigo centésimo décimo terceiro do CCP, o procedimento de ajuste direto é possível, atendendo aos valores aí referidos. O jurista elaborou a minuta do contrato. -----

-----Com fundamento no disposto no artigo setenta e três e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Direção deliberou, por unanimidade, aprovar todos os atos praticados no âmbito deste procedimento e, em conformidade com a respetiva proposta validada pelos serviços proponentes da contratação, adjudicar a aquisição deste serviço à concorrente pelo valor proposto, sem IVA incluído. -----

-----A Direção deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a adjudicatária, com o referido valor proposto, que corresponde ao

DIREÇÃO





preço base, nos termos constantes do documento anexo que aqui se dá por integralmente reproduzido e cujo original fica arquivado no respetivo processo. -

-----A Direção, por unanimidade, também deliberou: -----

- Notificar a concorrente acerca desta adjudicação e notificá-la ainda, enquanto adjudicatária, no mesmo ato, para, no prazo de cinco dias úteis apresentar os documentos de habilitação previstos no ponto dez do “Convite à apresentação de proposta”, não havendo lugar à prestação de caução em conformidade com a já referida deliberação de abertura do procedimento; -----

- Notificar a adjudicatária para no prazo máximo de dois dias úteis se pronunciar, querendo, sobre a minuta do contrato escrito a celebrar, enviando-lhe a minuta do mesmo para os efeitos previstos no artigo cem e seguintes do CCP, com o objetivo de se proceder à outorga do mesmo com respeito pelos prazos legalmente definidos; -----

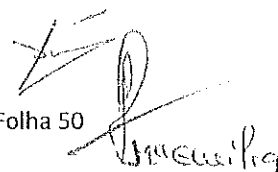
- Conferir poderes ao Presidente e à Tesoureira para representarem o Centro Social no ato de assinatura do contrato, sem prejuízo de serem substituídos, em caso de impossibilidade, pelo Vice-Presidente e pela Secretária, respetivamente;

- Conferir poderes ao seu Presidente para praticar os atos materiais necessários à boa execução desta deliberação. -----

-----**9. Aquisição de serviços - SST - abertura do procedimento - ratificação**

- Conforme proposta das coordenadoras dos três departamentos, torna-se necessário adquirir os serviços de segurança e saúde no trabalho para um período de setecentos e trinta dias. O Centro Social não dispõe de recursos humanos para este efeito, pelo que, também em conformidade com a legislação específica desta área, tem que recorrer à contratação externa. -----

-----O preço base do procedimento, definido no caderno de encargos com fundamento no preço contratual do anterior procedimento e da inflação, é de 2.970,73 euros (dois mil novecentos e setenta euros e setenta e três cêntimos),



ATAS

valor a que acresce o I.V.A., correspondente ao valor máximo que o CSSCD está disposto a pagar pelo custo total dos serviços durante o referido período de tempo, em conformidade com o disposto nos artigos quadragésimo sétimo e quadringentésimo quadragésimo (neste caso, por força do disposto no artigo quadringentésimo quinquagésimo primeiro) do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea q) do número um do artigo trigésimo sexto dos estatutos do Centro Social e com fundamento no disposto no CCP, designadamente no número dois do artigo segundo, na alínea c) do número um do artigo vigésimo e nos artigos quadragésimo e centésimo décimo segundo e seguintes, a Direção deliberou, por unanimidade, ratificar (Doc. n.º 9) o despacho do seu Presidente, de dezassete de março, que aprovou a minuta do convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos, o respetivo anexo, que corresponde à informação interna das coordenadoras, a composição do júri do procedimento e a abertura do procedimento por consulta prévia através de correio eletrónico, tendo ainda em consideração para o efeito as informações da coordenadora do DA elaboradas nos termos e para os efeitos do disposto no número dois do artigo centésimo décimo terceiro do CCP em relação às três entidades consultadas. -----

-----Conforme o disposto no número dois do artigo octagésimo oitavo do CCP, devido ao valor do preço base, a Direção deliberou, por unanimidade, ratificar a não exigência da prestação de caução. -----

A Direção, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, também deliberou, por unanimidade, conferir poderes ao seu Presidente para praticar os atos materiais necessários à boa execução deste procedimento. -----

DIREÇÃO



- 10. Proposta para o estudo de certificação energética** - A Direção deliberou, por unanimidade, apreciar ste assunto numa próxima reunião. -----
- 11. Dívida de utente da ERPI - pagamento prestacional** - A Direção deliberou, por unanimidade, apreciar este assunto numa próxima reunião. -----
- 12. Dívida de ex-utente do SAD** - Com fundamento no teor da informação social, a Direção deliberou, por unanimidade, perdoar a dívida pendente (Doc. n.º 10). -----
- 13. Participações e despesas em dívida** – A Direção tomou conhecimento da relação elaborada pela diretora técnica do EEPE, mas nada delibera por já ter decidido este assunto na reunião realizada em trinta e um de janeiro (Doc. n.º 11). A Direção também tomou conhecimento da relação elaborada pela diretora técnica da ERPI, do CD e do SAD, conforme documento anexo (Doc. n.º 12). -----
- 14. Minuta de formulário - CSSCD.190.0.** - A Direção deliberou, por unanimidade, validar o respetivo documento (Doc. n.º 13).-----
- 15. Comunicação da CCDR - Norte - Despacho 6476-E/2021** - A Direção tomou conhecimento e deliberou encarregar a Dra. Rosana de ter em conta aquando da elaboração do projeto (Doc. n.º 14).-----
- 16. Horários de trabalho** - A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes horários de trabalho: -----
- Anexo A: Cozinha - para o mês de abril (Doc. n.º 15), conforme proposta em anexo da diretora técnica do CD/ERPI e SAD; -----
 - Anexo A: SAD - para o mês de abril (Doc. n.º 16), conforme proposta em anexo da diretora técnica do CD/ERPI e SAD; -----
 - Anexo B: Enfermagem/Centro de Dia - para o mês de abril (Doc. n.º17), conforme proposta em anexo da diretora técnica do CD/ERPI e SAD; -----

ATAS

- 17. Diuturnidades** - A Direção tomou conhecimento da informação da coordenadora do DA relativa ao facto de duas trabalhadores terem adquirido o direito a diuturnidade e mandou proceder em conformidade (Doc. n.º 18).-----
- 18. Relatório de atividades da equipa do RSI - fevereiro de 2022** - A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 19). -----
- 19. Relatório de atividades do CD ERPI - fevereiro de 2022** - A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 20). -----
- 20. Relatório de atividades do CD - outubro de 2021 a fevereiro de 2022** - A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 21). -----
- 21. Relatório de atividades do SAD - fevereiro de 2022** - A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 22). -----
- 22. Relação de admissões, alteração de participações e cessação de prestação de cuidados - CD, ERPI e SAD** - A Direção tomou conhecimento e ratificou, por unanimidade, nos casos em que se justifica, as decisões relativas aos utentes incluídos na relação referente ao período compreendido entre vinte e três de fevereiro a vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, apresentada pela respetiva diretora técnica (Doc. n.º 23). -----
- 23. Admissão de associado/a** - A Direção deliberou, por unanimidade, aceitar os novos sócios com a quota mínima no valor de um euro e vinte e cinco cêntimos mensal e joia mínima de vinte e cinco euros (Doc. n.º 24). Deliberaram ainda, aceitar como associados, com os números cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro, cento e oitenta e cinco e cento e oitenta e seis, com efeitos a partir de um de abril de dois mil e vinte e dois -----
- 24. COVID-19:** A Direção tomou conhecimento e ratificou os atos praticados pelo seu Presidente devido à situação excecional que vivemos resultado do SARS-CoV 2, como prevenção em relação à COVID/19,



identificados nas alíneas seguintes, conforme a respetiva documentação de suporte, em anexo (Doc. n.º 25, 26, 27 e 28). -----

-----a) **Resolução do Conselho de Ministros 29-C/2022, de 07-03: prorroga a declaração da situação de alerta;** -----

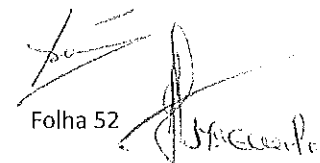
-----b) **Resolução do Conselho de Ministros 29-F/2022, de 21-03: prorroga a declaração da situação de alerta;** -----

-----c) **OT 003/2022 de 15/03/2022 da DGS.** -----

-----**25. Deslocações de utentes/residentes ao exterior da Instituição - reavaliação** - Tendo em consideração a situação de pandemia que se mantém e não havendo motivos para alterar a deliberação tomada na reunião extraordinária de dezasseis de julho, a Direção deliberou, por unanimidade, com os mesmos fundamentos, manter as medidas aí aprovadas, com a obrigatoriedade de reavaliação na próxima reunião e sem prejuízo da sua alteração ocorrer em qualquer momento se as condições o permitirem.-----

-----**26. Próxima reunião de Direção** - Os presentes deliberaram realizar a próxima reunião ordinária em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, com início às dezasseis horas e trinta minutos. -----

-----**27. Outros assuntos (informações/esclarecimentos)** - O Presidente da Direção informou de novo a Direção que se mantém o número de crianças a frequentar o pré-escolar, ou seja, dezoito crianças o que acarreta um prejuízo constante uma vez que as participações do Estado e das famílias têm em conta a assiduidade e não a capacidade da sala de aula (24). O Presidente da Direção referiu que há, provavelmente, algumas novas inscrições. Contudo no final do corrente ano letivo sairão 6 crianças para o ensino básico, restando, caso renovem a matrícula 14, número insuficiente para se manter esta resposta social. Em face do exposto o Presidente da Direção propôs à Direção que se formalizasse junto da Câmara Municipal de Baião a possibilidade de ser criado



ATAS

um pré-escolar público de forma a evitar situações difíceis para os pais com o eventual encerramento desta resposta social. A Direção deliberou concordar com esta proposta, tendo o Vice-Presidente Senhor Hipólito Costa, chamado à atenção de que o défice permanente desta resposta social acarreta para a Instituição custos enormes que se refletem nas contas e que, neste particular momento difícil da Instituição a nível financeiro, importa contrariar, pelo que não há outro caminho que não seja o encerramento...assunto este já abordado em reuniões anteriores.-----

-----O Presidente da Direção deu conhecimento à Direção de que o médico da Instituição, Dr. Adriano Cunha se encontra em convalescença em virtude de uma cirurgia. Dado o surto gripal que está acontecer nos utentes da ERPI, a Diretora Técnica Dra. Cláudia Pereira contactou o Dr. Augusto Valente para o substituir, o que aceitou, sem qualquer contrapartida, uma vez que se trata de uma substituição temporária. A Direção congratulou-se com este gesto de particular solidariedade e deliberou agradecer formalmente esta atitude, aguardando informação da data de regresso do Dr. Adriano Cunha. -----

-----O Presidente da Direção informou a Direção que o Programa MARESS do IEFP se prevê que encerre a trinta e um de março, uma vez que até ao momento não houve qualquer comunicação em contrário. Em face desta situação e considerando que se encontram envolvidas neste programa quatro colaboradoras como ajudantes de ação direta, sendo uma delas licenciada; considerando que segundo a Diretora Técnica se tornam imprescindíveis para a execução das tarefas, tanto mais que duas funcionárias da Instituição se encontram de baixa médica já alguns meses, o Presidente da Direção solicitou à Direção os poderes necessários para a celebração de dois contratos de substituição e dois sem termo de forma a garantir o normal funcionamento das resposta sociais da ERPI, Centro de Dia, e SAD. Referiu ainda o Presidente da Direção que os contratos

DIREÇÃO

sem termo terão um apoio da medida Prémio ao Emprego do IEFP por contrato, incluindo a isenção parcial das contribuições à segurança social. A Direção deliberou conferir os poderes necessários ao Presidente da Direção e Tesoureira para estas contratações. -----

-----**Resolução do Conselho de Ministros 34-A/2022, de 28-03: prorroga a declaração da situação de alerta no âmbito da pandemia da doença COVID-19.** - A Direção tomou conhecimento. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezanove horas, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente da Direção: *Adão Manuel de Albuquerque*

O Vice-Presidente da Direção: *Helena Maria Pereira da Costa*

A Tesoureira: *Maria Guilhermina Rocha Teixeira*
